

REGIME FECHADO

TRIBUNAL DO JÚRI DE TANGARÁ DA SERRA CONDENA DOIS HOMENS POR HOMICÍDIO, AMEAÇA E CORRUPÇÃO DE MENOR

A VÍTIMA, foi morta por meio de golpes de faca e de forma cruel

PRISCILLA SILVA / DO TJMT

O Tribunal do Júri em Tangará da Serra condenou dois homens pelo homicídio qualificado de Jussélia de Aparecida dos Santos, assassinada a facadas no dia 14 de fevereiro de 2023, em Tangará da Serra. As penas somadas chegam a 23 e 31 anos de detenção. A sessão de julgamento foi realizada na quinta-feira, 10 de abril. O Ministério Público do Estado (MPE) promoveu o processo contra dois homens pelo homicídio de Jussélia, que ocorreu em sua residência e bar localizados no Distrito de Progresso, em Tangará da Serra. Ainda foi solicitada a condenação pela prática de coação de uma testemunha no curso do processo e por corrupção de menor de idade, que participou do crime. A defesa dos réus solici-



FOTO: DIVULGAÇÃO

JUIZ QUE PRESIDIU O TRIBUNAL DO JÚRI, RICARDO FRAZON MENEGUCCI

tou a absolvição dos acusados, sob o fundamento de negativa de autoria. Após ouvir defesa, acusação e testemunhas do processo, os integrantes do júri chegaram à conclusão de que ambos eram culpados. Ficou reco-

nhecido que os acusados agiram por motivo torpe, motivados por uma guerra entre facções criminosas que disputam o controle do tráfico de drogas na cidade. Os réus também foram condenados pelo crime de ameaça e corrup-

ção de menor de idade. Pelo crime de homicídio, um dos réus foi considerado culpado e reconhecido como o autor dos golpes de faca contra a vítima. Já o segundo foi reconhecido como o mandante do crime por ordenar que ou-

tras pessoas desferissem golpes de faca na vítima, que faleceu em agonia. Na computação das penas e qualificadoras, o juiz que presidiu o Tribunal do Júri, Ricardo Frazon Menegucci, sentenciou os réus pela prática dos crimes previstos nos art. 121, § 2º, incs. I, III e IV c/c art. 29 CP, art. 244-B da Lei 8.069/90 e art. 344 c/c art. 29 CP (Fato3). “Diante do cúmulo material, o primeiro réu fica condenado à reprimenda de trinta e um anos e onze meses de reclusão e dez dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo. O réu A.S.M. fica condenado à reprimenda de vinte e três anos, um mês e sete dias de reclusão e dez dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo”, escreveu o magistrado. As penas deverão ser cumpridas inicialmente no regime fechado, nos termos do art. 33, §2º, alínea ‘a’, do Código Penal.

R\$6,7 MILHÕES

Tangará da Serra recebe viatura para equipar Defesa Civil

SOLENIDADE aconteceu na Arena Pantanal, em Cuiabá

CAMILLA ZENI / SECOM-MT

Em Tangará da Serra, a nova viatura vai aumentar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal. “É um veículo muito importante, que vai dar condições melhores para que a nossa equipe possa atuar na área da Defesa Civil. Em Tangará temos tido problemas como falta de água, queimadas, entre outros. Por isso, esse veículo é fundamental para darmos um suporte melhor e estarmos mais preparados para resolução e busca de alternativas para os eventuais problemas”, afirmou o prefeito Vander Masson.

“
FORAM ENTREGUES 60 VIATURAS. INVESTIMENTO FOI DE R\$6,7 MILHÕES

O prefeito foi um dos a receber, do Governo de Mato Grosso, as chaves dos veículos na sexta-feira, 11, em solenidade na Arena Pantanal, em



FOTO: DIVULGAÇÃO

Cuiabá. As viaturas somam o investimento de R\$ 6,7 milhões, fruto de parceria entre o Governo do Estado e o senador Jayme Campos.

Mais - Receberam as viaturas: Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Paraguai,

Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Boa Esperança do Norte, Cáceres, Carlinda, Chapada dos Guimarães, Claudia, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Diamantino, Dom Aquino, Glória

D'Oeste, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Jaciara, Jauru, Juara, Juscimeira, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poconé, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Rio Branco, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, Sorriso, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera e Vila Bela da Santíssima Trindade.